



## CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

**CONTRATANTE:** NOME COMPLETO, brasileiro, estado civil, bancário, portador do RG n°. XXXXXXXX SSP/PA e inscrito no CPF n°. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Etc.), n° XXX, Apto. XXX, Bairro XXX, CEP XXXXX-XXX, Belém/PA.

**CONTRATADA:** MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o n° 5623 com escritório profissional na Praça Saldanha Marinho, n° 158, conj. 101 - CEP 66.015-360, têm justo e contratado o seguinte:

01. A Contratada se obriga a prestar, ao Contratado, patrocínio profissional perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Comum reivindicando o pagamento de direitos, inclusive perante os Tribunais que se fizerem necessários.

02. É fixado o percentual dos honorários contratuais em 12% sobre o proveito econômico bruto, independentemente dos honorários assistenciais ou de sucumbência.

03. As custas processuais e demais despesas necessárias serão de responsabilidade do Contratante.

04. O atendimento de rotina será realizado no escritório profissional (endereço acima indicado).

05. No caso de revogação dos poderes e de acordo sem anuência da Contratada, o Contratante fica obrigado ao pagamento do percentual ajustado, autorizando desde já a retenção pelo Juízo da causa.

06. Para dirimir quaisquer controvérsias, fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará.

07. E por estarem assim acordados, assinam em duas vias para todos os efeitos.

Belém-PA, 14 de Abril de 2015.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO**

\_\_\_\_\_  
**MARY COHEN**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_